

ANEXO I

Formulário de Habilitação

CIDADE DE SÃO PAULO HABITAÇÃO		COHAB SÃO PAULO		FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		Pode entrar	
1. IDENTIFICAÇÃO							
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE COOPERATIVA - OSC ADERENTE							
CPF / CNPJ	DATA DE CONSTITUIÇÃO			NÚMERO DE ASSOCIADOS			
ENDEREÇO							
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
TELEFONE	E-MAIL						
2. ITENS DECLARATÓRIOS							
DECLARA QUE O PERFIL DOS ASSOCIADOS SE ENQUADRA NAS DISPOSIÇÕES PARA PÚBLICO ALVO ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA HABITACIONAL PODE ENTRAR?			SIM			NÃO	
3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA							
ESTATUTO DA ENTIDADE E ATA REGISTRADA DE ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES			SIM			NÃO	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ), DEMONSTRANDO SUA EXISTÊNCIA HÁ NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS.			SIM			NÃO	
CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - CTM COMPROVANDO A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			SIM			NÃO	
CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.			SIM			NÃO	
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇOS - CRF/FGTS			SIM			NÃO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA - CNIDT.							
COMPROVANTE DE INEXISTÊNCIA DE REGISTROS NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN MUNICIPAL			SIM			NÃO	
RELATÓRIO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA OSC, NÚMERO DE ASSOCIADOS, DESCRIVENDO PERIODICIDADE DE ASSEMBLÉIAS, TAXAS PAGAS PELOS ASSOCIADOS, ATIVIDADES DE ARRECAÇÃO FINANCEIRA E OUTRAS ESPECIFICIDADES			SIM			NÃO	
4. INFORMAÇÕES SOBRE TERRENO (SE EXISTENTE)							
TERRENO EM ZEIS OU PROVENIENTE DE INSTRUMENTO DE CONTROLE DA OCIOIDADE			SIM			NÃO	
QUAL ZEIS?	ZEIS 1	ZEIS 2	ZEIS 3	ZEIS 4	ZEIS 5		
TERRENO PRÓPRIO			SIM			NÃO	
QUITADO?	SIM	NÃO					
TERRENO DOADO OU CEDIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO			SIM			NÃO	
5. OBSERVAÇÕES GERAIS							
ASSINATURA DO PROPONENTE							
NOME							
CPF							
LOCAL							
DATA							

ANEXO II

Formulário de Enquadramento de Propostas

CIDADE DE SÃO PAULO HABITAÇÃO		COHAB SÃO PAULO		FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA HABITACIONAL PODE ENTRAR		Pode entrar	
1. IDENTIFICAÇÃO							
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE COOPERATIVA - OSC ADERENTE							
ENDEREÇO							
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
TELEFONE	E-MAIL						
NOME DO EMPREENDIMENTO							
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO							
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
PROPRIETÁRIO DO TERRENO			CPF / CNPJ				
HOMOLOGAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO							
	EDITAL COHAB 001/15	EDITAL COHAB 002/15	EDITAL COHAB 003/15	EDITAL COHAB 001/16			
	CHAMAMENTO MUTIRÕES COHAB 2003		OUTROS:				
2. ITENS DECLARATÓRIOS							
DECLARA QUE A PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE ÀS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA HABITACIONAL PODE ENTRAR?			SIM			NÃO	
3. TIPO DO EMPREENDIMENTO							
TIPOLOGIA		REGIME CONSTITUTIVO		TOMADOR DO FINANCIAMENTO			
CASA TÉRREA	unidades	AUTOGESTÃO		PESSOA FÍSICA			
SOBRADO	unidades	COGESTÃO		PESSOA JURÍDICA			
CASA SOBREPOSTA	unidades	PPP MUNICIPAL HABITAÇÃO					
APARTAMENTO	unidades	MODALIDADE DE PRODUÇÃO					
		CONSTRUÇÃO					
Nº BLOCOS	blocos	REQUALIFICAÇÃO		NÚMERO TOTAL DE UH			
VALOR DA OPERAÇÃO R\$							
VALOR DO INVESTIMENTO TOTAL R\$							
VALOR POR UH R\$							
4. INFORMAÇÕES SOBRE TERRENO (SE EXISTENTE)							
TERRENO EM ZEIS OU PROVENIENTE DE INSTRUMENTO DE CONTROLE DA OCIOIDADE			SIM			NÃO	
QUAL ZEIS?	ZEIS 1	ZEIS 2	ZEIS 3	ZEIS 4	ZEIS 5		
TERRENO PRÓPRIO			SIM			NÃO	
QUITADO?			SIM			NÃO	
TERRENO DOADO OU CEDIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO			SIM			NÃO	
5. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO (TIPOLOGIAS, BLOCOS, EQUIPAMENTOS DE USO COMUM, LAZER E INFRAESTRUTURA)							
6. FASE DO PROJETO (ASSINALAR AS OPÇÕES COMPATÍVEIS COM A SITUAÇÃO ATUAL DA PROPOSTA)							
	SEM APROVAÇÃO PELA PREFEITURA						
	APROVADO PELA PREFEITURA E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EMITIDO						
	LICENCIAMENTOS OBRIGATORIOS OBTIDOS (ÓRGÃO AMBIENTAL, BOMBEIROS ETC)						
	PROJETO PREVÊ A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR?						
	MEMORIAL DESCRITIVO - HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA CONDOMINIAL, EQUIPAMENTOS DE USO COMUM						
	ORÇAMENTO DETALHADO						
	CROMOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						

ANEXO III

Especificações Mínimas do Empreendimento e da Unidade Habitacional

7. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PRÉ-EXISTENTES		ATÉ 1000 M	ENTRE 1000M E 2000M	MAIOR OU IGUAL A 2000M
EQUIPAMENTO DE SAÚDE				
CRECHE				
ENSINO INFANTIL				
ENSINO FUNDAMENTAL				
ENSINO MÉDIO				
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				

8. INFRAESTRUTURA PRÉ-EXISTENTE


ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM		NÃO	
REDE DE ESGOTO PÚBLICA	SIM		NÃO	
ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	SIM		NÃO	
COLETA DE LIXO	SIM		NÃO	
TELEFONE	SIM		NÃO	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SIM		NÃO	
PAVIMENTAÇÃO	SIM		NÃO	
GUIAS E SARIETAS	SIM		NÃO	
ABASTECIMENTO DE GÁS	SIM		NÃO	
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	SIM		NÃO	
TRANSPORTE COLETIVO	SIM		NÃO	

9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ENTREGA OBRIGATÓRIA PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA. EM CASO DE INTERVENÇÃO PULVERIZADA DEVE SER APRESENTADOS DOCUMENTOS DE CADA ÁREA)

IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM INDICAÇÃO DA ESCALA GRÁFICA, NORTE E CURVAS DE NÍVEL, APRESENTANDO: HIERARQUIA VIÁRIA, INDICANDO LARGURA DAS VIAS E CALÇADAS; DISTRIBUIÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS E ESPAÇOS LIVRES PREVISTOS.
PLANTAS BAIXAS DAS LH PADRÃO E ADAPTADA
MATRÍCULAS DO IMÓVEL
DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE QUE AS FAMÍLIAS FORAM INFORMADAS SOBRE A VEDAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UMA PROPOSTA.
MAPA DA REGIÃO DO MUNICÍPIO, COM INDICAÇÃO DE ESCALA GRÁFICA E NORTE, APRESENTANDO: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, MALHA URBANA, SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL, PRINCIPAIS CENTRALIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, E PÓLOS GERADORES DE EMPREGO
PROJETOS COMPLEMENTARES EM NÍVEL BÁSICO E/OU EXECUTIVO, DA TIPOLOGIA E CONDOMÍNIOS, EM MÍDIA DIGITAL
ORÇAMENTO COMPLETO DO EMPREENDIMENTO, ELABORADO COM BASE NA TABELA DA SIURB/PMSP, ENQUADRADO NO VALOR LIMITE DA LH
COMPROVAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO, QUANDO FOR O CASO
LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR AO DE UH DO EMPREENDIMENTO
ATA DA ASSEMBLEIA QUE APROVOU OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS SEUS BENEFICIÁRIOS
DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE QUE AS FAMÍLIAS CONSTANTES DA LISTAGEM ESTÃO ENQUADRADAS NO PROGRAMA

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

ASSINATURA DO PROPONENTE	
NOME	
CPF	
LOCAL	
DATA	

 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EMPREENDIMENTO E DA UNIDADE HABITACIONAL 	
EMPREENDIMENTOS	
<p>O projeto deverá atender legislação urbanística, edilícia e ambiental no âmbito municipal, estadual e federal, no que couber, assim como normas de acessibilidade, segurança e de concessionárias de energia, água, esgoto, gás e telefonia.</p> <p>O empreendimento deverá estar licenciado para início de obras.</p>	
Espaços livres de uso comum	O empreendimento deverá conter espaços de convívio e lazer descobertos (quadra, área de ginástica, recreação infantil, etc.) e ter tratamento paisagístico (arborização, iluminação, espaços sombreados, tratamento de pisos, etc).
Terraplanagem e Drenagem	O projeto deverá garantir soluções geotécnicas adequadas para implantação do empreendimento.
Medição individualizada	Instalação de sistema para individualização de consumo de água e gás em conformidade com os padrões da concessionária.
Iluminação de áreas condominiais	Sistema automático de acionamento de lâmpadas em ambientes de permanência temporária e uso de lâmpadas de tipo LED nas áreas comuns.
EDIFICAÇÕES	
Unidade habitacional com sala, 1 dormitório para casal e 1 dormitório para duas pessoas, cozinha, área de serviço e 1 banheiro. Excepcionalmente em projetos de requalificação poderão ser admitidas parcialmente unidades habitacionais com 1 dormitório, a critério do Órgão Gestor e Agente Operador.	
Dormitório casal	Largura mínima de 2,40m. Mobiliário: 1 cama (1,40 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima (entre mobiliário e/ou paredes) de 0,50 m.
Dormitório duas pessoas	Largura mínima de 2,40m. Mobiliário: 2 camas (0,80 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m). Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimo de 0,50 m.
Cozinha	Largura mínima de 1,80m. Mobiliário: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão de espaço para armário sob a pia e gabinete.
Sala de estar / refeições	Largura mínima de 2,40m. Acesso principal da unidade habitacional. Mobiliário: sofá(s) com 04 lugares e mesa de 04 lugares ou ambos com maior número de assentos. Estante/Armário TV (0,80m x 0,50m). Prever espaço de no mínimo 0,50m na frente do assento (sentar, levantar e circular). Demais circulações de no mínimo 0,50m.
Banheiro	Largura mínima do banheiro: 1,50 m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulada, desnível máx. 20 mm; Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.
Área de Serviço	Dimensões mínimas para área de serviço externa: 1,80m x 2,40m. Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina (0,60 m x 0,65 m). Garantia de acesso frontal para tanque e máquina de lavar.
Em todos os cômodos	Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20m. Deve ser possível inscrever no banheiro o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 360º definido pela NBR 9050 (D= 1,50m), livre de obstáculos e nos demais cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180º definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos.
Dimensão dos cômodos	Estas especificações não estabelecem área mínima de cômodos, deixando aos projetistas a competência de formatar os ambientes da habitação segundo o mobiliário previsto, evitando conflitos com legislações estaduais ou municipais que versam sobre dimensões mínimas dos ambientes, sendo porém obrigatório o atendimento à NBR 15.575, no que couber

CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Área útil (área interna sem contar paredes)	A área mínima de apartamento deve ser a resultante das dimensões mínimas atendendo o mobiliário mínimo definido nestas especificações mínimas, considerando-se dois dormitórios, sala de estar/refeições, cozinha/área de serviço, banheiro e circulação interna, não podendo ser inferior à 39,00 m ² .
Pé direito mínimo	2,50 m, admite-se 2,30 m nos banheiros. Adotar pé-direito superior quando o Código de Obras ou leis municipais assim estabelecerem.
Cobertura	Conforme NBR 15.575. Em telha sobre laje, com estrutura de madeira ou metálica. No caso de opção por beiral, este deverá ter no mínimo 0,60m ou 0,10m maior que a calçada, o que for maior, com solução que evite carreamento do solo pelas águas pluviais. Vedado o uso de estrutura metálica quando o empreendimento estiver localizado em ambientes agressivos a esse material. Em caso de emprego de telhas cerâmicas esmaltadas, de concreto ou de fibrocimento (espessura mínima de 6mm), utilizar telhas de cor clara.
Paredes	Parede em bloco cerâmico ou de concreto com espessura mínima de 14 cm, desconsiderando os revestimentos, ou solução equivalente que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575. Nas paredes internas à unidade habitacional poderão ser adotadas espessura mínima de 9 cm, desconsiderando os revestimentos.
Revestimento interno e em áreas comuns (exceto áreas molhadas)	Em gesso ou chapisco e massa única ou chapisco, emboço e reboco, ou ainda em concreto regularizado e plano, adequados para o acabamento final em pintura, admitindo-se solução equivalente que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.
Revestimento externo	Em chapisco e massa única ou em chapisco, emboço e reboco, ou ainda em concreto regularizado e plano, adequados para o acabamento final em pintura, admitindo-se solução equivalente que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.
Revestimento áreas molhadas	Azulejo com altura mínima de 1,50m em todas as paredes da cozinha, área de serviço interna à edificação e banheiro, e em toda a altura da parede na área do box. Na parte não azulejada das paredes deverá ter pintura em esmalte acrílico.
Portas e Ferragens	Portas de acesso e internas em madeira. Admite-se no acesso à unidade porta de aço ou de alumínio, desde que sejam consideradas "conformes" pela certificação no PQS/PBQP-H e que não possuam vidro em altura inferior à 1,10m em relação ao piso acabado. Batente em aço ou madeira desde que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre entre batentes de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas (folha da porta de 82cm). Previsão de área de aproximação para abertura das portas de acesso social e de serviço (0,60 m interno e 0,30 m externo). Maçanetas de alavanca devem estar entre 0,90 m a 1,10 m do piso acabado.
Janelas	Previstas em todos os vãos externos, com vão mínimo de 1,50m ² nos quartos e 2,00m ² na sala. Deverão ser completas e com vidros, sem folhas fixas e que atenda aos critérios mínimos de ventilação e iluminação previstos na NBR 15.575 e legislação municipal. Podem ser em aço ou alumínio ou pvc desde que consideradas "conformes" pela certificação no PQS/PBQP-H, não poderão ser de material sujeito a corrosão. É obrigatório o uso de vergas e contravergas com transpasse mínimo de 0,30m, além de peitoril com pingadeira e transpasse de 2cm para cada lado do vão, ou solução equivalente que evite manchas de escorrimento de água abaixo do vão das janelas. É vedado o uso de cobogós em substituição às esquadrias. As esquadrias de dormitórios devem ser dotadas de mecanismo que permita o escurecimento do ambiente com garantia de ventilação natural e que possibilite a entrada de luz natural pela área da janela suficiente para garantir a iluminação mínima do ambiente, quando desejado.
Pisos	Piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O piso deve ser assentado sobre contrapiso impermeável com espessura mínima de 3,00cm. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% em toda a unidade e desnível máximo de 15mm. Para áreas molháveis e rota de fuga, o coeficiente de atrito deve ser superior a 0,4. Admite-se solução diversa desde que comprovado desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.

TECNOLOGIAS INOVADORAS	
Sistemas Inovadores	Tecnologias inovadoras de construção somente serão aceitas quando homologadas pelo SINAT e possuírem DATec vigente.
Placas informativas para Sistemas Inovadores	Deverão ser instaladas placas informativas nas edificações de empreendimentos nos casos de utilização de alvenaria estrutural, parede de concreto ou sistemas inovadores.
DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES DE ÁGUA	
Válvula de descarga	Válvula de descarga com duplo acionamento
Torneiras	Instalação de torneiras com arejador incorporado, com limitação de vazão; ou Instalação de torneiras com arejador incorporado sem limitação de vazão e instalação de restritor de vazão, na saída da tubulação (onde houver flexível, antes dele). Restringir a vazão em 4 l/min para torneiras de lavatório e em 6 l/min para torneiras de pia de cozinha e tanque.
Projeto hidráulico	Pressão estática máxima no sistema = 30 mca; Limitação de vazões no dimensionamento sistema: - ducha: 12 l/min - torneiras de pia de cozinha e tanque: 6 l/min - torneiras de lavatório: 4 l/min - alimentação de bacia de descarga: 9 l/min Onde houver chuveiro elétrico não há necessidade de instalação de dispositivos economizadores.
CONFORTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	
Ventilação	Recomendada em unidades habitacionais, a ventilação cruzada - escoamento de ar entre pelo menos duas fachadas diferentes, opostas ou adjacentes. Em ambientes de longa permanência (dormitórios e sala), recomenda-se utilização de dispositivos com possibilidade de fechamento em períodos frios (peitoril ventilado, veneziana ou balsa).
ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÃO	
Unidades adaptadas	Todas as unidades deverão ser adaptáveis. Nos projetos de requalificação poderão ser dispensados parcialmente, a critério do Órgão Gestor e Agente Operador. Unidades adaptadas ao uso por pessoas com deficiência conforme NBR 9050, de acordo com a demanda, com kits de adaptação, especificados com alguns itens seguintes: - Puxador horizontal na porta do banheiro; - Barras de apoio junto à bacia sanitária e no boxe do chuveiro; - Banco articulado para banho; - Torneiras de banheiro, cozinha e tanque com acionamento por alavanca ou por sensor; - Bancada de cozinha, instalada a 85 cm com altura e lavatório suspenso instalado a 80cm do piso acabado, ambos com altura livre inferior de 73 cm(cadeirantes); - Lavatório de bancada de cozinha instalados a 70cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); - Plataforma elevatória de percurso fechado (se for o caso); - Chuveiro com barra deslizante para ajuste de altura; - Lavatório e bancada de cozinha instalados a 70 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); - Registro do chuveiro e do banheiro instalados a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); - Acessórios de banheiro, interruptores, campainha e interfone (quando na parede), quadros de distribuição de energia instalados a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); - Sinalização luminosa intermitente em todos os cômodos, instalada junto ao sistema de iluminação do ambiente e acionada em conjunto com a campainha e com interfone; - Fita contrastante para sinalização de degraus ou escadas internas; - Contraste visual entre piso e paredes e entre paredes e portas, para tomadas, interruptores, quadros de distribuição de energia, campainha e interfone; - Adesivos em braille junto a interruptores indicando sua posição (ligado/desligado) e no quadro de distribuição indicando os circuitos relacionados a cada disjuntor; - Fixador de portas para mantê-las abertas quando necessário.

PINTURAS - obedecer à NBR 15.575	
Paredes internas (exceto áreas molhadas)	Tinta PVA.
Paredes áreas molhadas	Tinta acrílica.
Paredes externas	Tinta acrílica ou textura impermeável.
Tetos	Tinta PVA.
Esquadrias	Em esquadrias de aço, esmalte sobre fundo preparador. Em esquadrias de madeira, esmalte ou verniz.
LOUÇAS E METAIS	
Lavatório	Louça sem coluna, com dimensão mínima de 30x40cm, sifão, e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Bacia Sanitária	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada com sistema de duplo acionamento, não sendo admitida caixa plástica externa.
Tanque	Capacidade mínima de 20 litros, de concreto pré-moldado, PVC, louça, inox, granilite ou mármore sintético, com torneira metálica cromada, com arrejador e acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Pia cozinha	Bancada de 1,20 m x 0,50 m com cuba de granito, mármore, inox, granilite ou mármore sintético, torneira metálica cromada, com arrejador e acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	
Pontos de tomadas elétricas	Deverão atender à NBR NM 60.669/2004 e NBR 5410/2004 com no mínimo 4 na sala, 4 na cozinha, 2 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro, e 1 ponto elétrico para chuveiro de 220V. As tomadas deverão ser independentes (1 tomada por caixa) e não podem ser instaladas junto ao interruptor.
Pontos de iluminação nas áreas comuns	Plafon simples com soquete para todos os pontos de luz. Nas áreas de uso comum, instalar luminária completa e com lâmpada de tipo LED. Em ambientes externos de presença temporária, instalar sistema automático de acionamento das lâmpadas - minuteria ou sensor de presença.
Pontos diversos	1 ponto de telefone, 1 de campainha (completa e instalada), 1 ponto de antena (tubulação seca) e 1 ponto de interfone (completo e instalado em edificações multifamiliares com mais de dois pavimentos).
Interfone	Instalar sistema de porteiro eletrônico com interfone nas unidades habitacionais.
Circuitos elétricos	Prever circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico para cozinha e para o chuveiro, dimensionados para a potência usual do mercado local. Prever DR e ao menos 02 (dois) posições de disjuntor vagas no Quadro de Distribuição.
Geral	Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores, interfones, campainha e outros a 1,00 m do piso acabado.
DIVERSOS	
Vagas	Vagas de estacionamento conforme definido na legislação municipal.
Máquina de Lavar	Prever solução para instalação de máquina de lavar roupas, com ponto elétrico, hidráulica e saída de esgoto exclusivos.
Elevador	Para edificação acima de dois pavimentos, deve ser previsto e indicado na planta o espaço destinado ao elevador e informado no manual do proprietário. O espaço deve permitir a execução e instalação futura do elevador. Não é necessária nenhuma obra física para este fim. No caso, do espaço previsto para futura instalação do elevador, estar no interior da edificação, a estrutura deverá suportar as cargas de instalação e operação do equipamento. Os empreendimentos que possuem elevadores por exigência da legislação, deverão instalar elevadores reforçados, conforme especificação do Manual "Elevador para Todos" da COHAB-SP.

COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO	
 	
COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO = VALOR DA OPERAÇÃO + CUSTOS NÃO INCIDENTES	
até 100uh 101uh a 300uh mais de 301uh	
cerca de 90% do valor da operação com BDI	
1. CUSTOS DIRETOS	
VALOR DO IMÓVEL (TERRENO / PRÉDIO)	Até 15% do valor de operação para imóvel privado. Aplicam-se as resoluções do FMH no caso de imóvel público.
CONSTRUÇÃO HABITACIONAL E INFRAESTRUTURA	
EQUIPAMENTO DE USO COMUM CONDOMINIAL	1,0% 1,0% 1,0%
até 26% do custo direto excluído valor do imóvel	
2. BDI	
cerca de 10% do valor da operação	
3. CUSTOS INDIRETOS	
PROJETOS **	3,0% 2,5% 2,0%
ASSISTÊNCIA TÉCNICA **	
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA **	4,5% 4,0% 3,5%
TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	até 2% do valor da operação
SEGUROS **	até 0,5% do custo direto excluído valor do imóvel
LEGALIZAÇÃO	até 2% do valor da operação
a) IMPOSTOS PARA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL	conforme legislação específica
b) REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS	conforme legislação específica
c) OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	conforme legislação específica
d) AVERBAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES NO CRI	conforme legislação específica
e) DESPESAS FINANCEIRAS, TAXAS, JUROS E TRIBUTOS INCIDENTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO	de 0,5% a 5% do custo de edificações + infra + equip comum
VALOR DA OPERAÇÃO = CUSTOS DIRETOS + BDI + INDIRETOS = LIMITE MÁXIMO DE R\$ 150.000,00 POR UH	
** % sobre custo direto excluído valor do imóvel	
4. CUSTOS NÃO INCIDENTES (NÃO ENTRA NO VALOR DA OPERAÇÃO)	
REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
REDE PÚBLICA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA	
OUTROS	

ANEXO V Manual do Trabalho Técnico Social

Este Manual aplica-se para a execução do Trabalho Social nos empreendimentos viabilizados no âmbito do Programa Pode Entrar, nos regimes de produção estabelecidos nesta Instrução Normativa, para a contratação de unidades habitacionais cujas Organizações da Sociedade Civil e as Sociedades Cooperativas - OSC, sejam entidades privadas sem fins lucrativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DEFINIÇÃO

1.1 O Trabalho Social deste normativo constitui-se como um conjunto de ações inclusivas, de caráter socioeducativo, adequadas à realidade socioeconômica e cultural da população e das características da área de intervenção, desenvolvidas em articulação com todos os agentes sociais envolvidos na política de habitação e na viabilização dos empreendimentos de moradia de interesse social com o objetivo de fortalecer a autonomia das famílias, sua inclusão produtiva, a participação cidadã e a sustentabilidade dos empreendimentos habitacionais.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral: promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários, a sustentabilidade da intervenção e valorização do processo coletivo de produção de moradia de interesse social.

2.2 Objetivos específicos:

2.2.1 Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias.

2.2.2 Fomentar processos que contribuam para a sustentabilidade da intervenção, para a permanência das famílias no novo habitat, para a adequada utilização dos equipamentos implantados, à garantia de acesso aos serviços básicos e valorização de processos coletivos e comunitários.

2.2.3 Apoiar os processos de liderança, organização e mobilização comunitária já presentes nas associações e contribuir para ampliar a participação e a gestão democrática nos processos implantados.

2.2.4 Promover a ampliação da cidadania apoiando ou desenvolvendo processos que objetivem a efetivação de direitos sociais.

2.2.5 Estimular, apoiar e fortalecer os vínculos comunitários.

2.2.6 Apoiar a gestão condominial.

2.2.7 Articular a política de habitação e saneamento com as políticas públicas de educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, trabalho, meio ambiente, recursos hídricos, educação ambiental, segurança alimentar, segurança pública, entre outras, promovendo e ampliando a efetivação dos direitos sociais e o desenvolvimento local.

2.2.8 Apoiar a participação dos beneficiários nos movimentos sociais, contribuir com o estabelecimento de parcerias e ampliar a participação dos beneficiários em redes, fóruns, conselhos e conferências para uma atuação comunitária e democrática.

2.2.9 Fomentar e implantar espaços de participação que permitam os beneficiários acompanharem e incidirem sobre a gestão da obra e da intervenção.

3. PLANEJAMENTO

3.1 O instrumento único de Projeto do Trabalho Social (PTS) deve conter minimamente o seguinte conteúdo: